



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DIA 25.02.2014**

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Felipe Souza**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de carteira escolar com padrão ergométrico exigido por normas da ABNT em salas de aula nos estabelecimentos de ensino de Manaus públicos e privados”.

**Art. 1º** - Todas as escolas públicas e particulares somente poderão manter no estabelecimento de ensino carteiras escolares com padrão ergométrico.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **001/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Felipe Souza**, que “**DISPÕE** sobre a proibição dos restaurantes colocarem os 10% relacionado à gorjeta nas comandas no fechamento da conta dos clientes”.

**Art. 1º** - Aos estabelecimentos comerciais de alimentação, ou seja, restaurantes em nosso Município, ficam proibidos de colocarem os 10% (dez por cento) referente à gorjeta nas comandas no fechamento de conta dos clientes. Ficando ainda, a critério do cliente o pagamento ou não da taxa referente à gorjeta..

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **002/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Felipe Souza**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de carteira escolar em salas de aulas nos estabelecimentos de ensino de Manaus, destinadas ao uso de estudantes com deficiência física matriculados em escolas públicas e particulares”.

**Art. 1º** - Todas as escolas públicas e particulares terão que manter no estabelecimento de ensino a quantidade necessária de carteiras, obedecendo à quantidade de estudantes com deficiência matriculados na unidade.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **003/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Felipe Souza**, que “**INSTITUI** a Educação em logística na grade curricular nas escolas públicas do município de Manaus”.

**Art. 1º** - Fica instituída em nível Municipal a aplicação da Educação em logística na grade curricular.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **005/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Felipe Souza**, que “**DISPÕE** sobre a proibição da utilização de quadro-negro e giz nas escolas da rede municipal de ensino e particulares e determina sua substituição por quadro branco e pincel atômico”.

**Art. 1º** - Fica proibido a utilização de quadro-negro e giz nas escolas da rede municipal e privadas de ensino.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **006/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Rozenha**, que “**DISPÕE** sobre o aplicativo “Manaus Online” institucional de serviços de utilidade pública para munícipes e turistas da cidade de Manaus, e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Assegura que a Prefeitura Municipal de Manaus, através da sua Secretária Municipal de Comunicação, crie o aplicativo “Manaus Online” para smartphones e tablets, que possa oferecer informações institucionais e de serviços de utilidade pública para os munícipes e turistas da capital amazonense.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **007/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Rozenha**, que “**PROÍBE** a destinação de verba pública ou qualquer outro tipo de benefício do Executivo Municipal para clubes e instituições esportivas de Manaus envolvidas judicialmente em acusações de exploração e assédio sexual Infanto Juvenil”.

**Art. 1º** - Proíbe a destinação de verba pública ou qualquer outro tipo de benefício do Executivo Municipal para Clubes e Instituições esportivas que estejam envolvidas em processos judiciais de exploração e/ou assédio sexual Infanto Juvenil. Entende-se por envolvimento judicial de entidades esportivas nos crimes de assédio e exploração sexual a criança e adolescentes os casos em que houver.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **008/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Rozenha**, que “**ESTABELECE** parâmetros para o Poder Executivo promover um índice de fluidez mínima ao trânsito na cidade de Manaus, e dá outras providências”.

**Art. 1º** - O Poder Público Municipal, na formulação e na execução das políticas públicas de atenção a mobilidade urbana, pautar-se-à por parâmetros com foco na busca de um índice de fluidez mínima ao tráfego geral, através de ações, dentre outras, que visem.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **009/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que “**INSTITUI** o Plano Municipal para a Humanização do Parto às gestantes menores de idade na cidade de Manaus e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Toda gestante menor de idade tem direito a receber Assistência Humanizada durante o parto, por parte das maternidades e hospitais, conveniados da rede de saúde pública do município de Manaus, integrantes do Sistema Único de Saúde- SUS.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **010/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do Vereador **Bosco Saraiva**, que “**CONSIDERA** de utilidade pública o Instituto Marina Fonseca, Centro de Capacitação e Responsabilidade Social”.

**Art. 1º** Considera de utilidade pública o Instituto Marina Fonseca, Centro de Capacitação e Responsabilidade Social, instituição filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 11.663.244/0001-70, com sede e foro na cidade de Manaus, sito a Rua Mar Vermelho, 01 Quadra 21 – Conjunto Galileia 01 – Cidade Nova – CEP 69.090-667.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **034/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **229/2013**, de autoria do Vereador **Massami Miki**, que “**CRIA** o Programa de Incentivo à Formação de Hortas Domésticas, através de parceria com a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento”.

**Art. 1º** - Fica criado o Programa de Incentivo à Formação de Hortas Domésticas, desenvolvido no perímetro urbano, através de parceria com a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer, vai à 5ª Comissão de Agricultura e Política Rural.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao Projeto de Lei nº **098/2013**, de autoria da Vereadora **Profª Therezinha Ruiz**, que “**CRIA** mecanismo de incentivo à doação de creches e escolas municipais pelas empresas na cidade de Manaus e dá outras providências”.

**Art.1º.** Fica instituído no âmbito do município de Manaus o “Programa de Adoção de Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino” através de parceria do Poder Público e da iniciativa privada, no sentido de contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer. Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **209/2013**, de autoria da Vereadora **Profª. Therezinha Ruiz**, que “**DISPÕE** sobre o acesso preferencial aos idosos, portadores de deficiências, lactantes e pessoas acompanhadas por criança de colo nos eventos culturais, artísticos, desportivos e similares realizados no município de Manaus”.

**Art. 1º** - Fica assegurado aos idosos, portadores de deficiência, gestante, lactantes e as pessoas acompanhadas por criança de colo acesso preferencial nos eventos culturais, artísticos, desportivos e similares realizados no município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer. Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **015/2012**, de autoria **Vereador Massami Miki**, que “**DISPÕE** sobre o uso de embalagens biodegradáveis ou retornáveis em estabelecimentos comerciais de Manaus”.

**Art. 1º** Ficam obrigados os estabelecimentos comerciais de Manaus a utilizar para o acondicionamento de produtos e mercadorias em geral embalagens plásticas oxibiodegradáveis quando estas embalagens possuírem características de transitoriedade.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer. Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao Projeto de Lei n.º **081/2013**, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**OBRIGA** as academias de ginástica, musculação e artes marciais a disporem de profissionais treinados em suporte básico de vida e dá outras providências”.

Art. 1º. Os profissionais de Educação Física e professores de Artes Marciais, responsáveis pelas atividades realizadas nas Academias de Ginástica, Musculação e Artes Marciais, no âmbito do Município de Manaus, deverão possuir treinamento, em suporte básico de vida, reciclado a cada dois anos, certificado pela Sociedade Amazonense de Cardiologia.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 19ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao Projeto de Lei n.º **272/2013**, de autoria da **Vereadora Vilma Queiroz**, que “**INSTITUI** a Semana de Prevenção a Queimaduras no município de Manaus a ser realizada anualmente na primeira semana de junho e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção às Queimaduras, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de junho.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.





ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao Projeto de Lei nº **268/2013**, de autoria do **Vereador Rozenha**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa de Educação e Esporte de Ensino Fundamental, Olimpíadas da criança e do adolescente, no âmbito da municipalidade, e fixa outras providências municipais e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criada no município de Manaus o Programa de Educação de Ensino Fundamental, Olimpíadas da criança e do adolescente ou Olimpíada Escolar, a ser realizado anualmente, para estudantes do ensino fundamental da rede pública municipal.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **524/2013**, de autoria do **Vereador Sildomar Abtibol**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Aliança de Misericórdia Imaculado Espírito Santo e dá outras providências”.

**Art. 1º** Considera-se de Utilidade Pública a Associação Aliança de Misericórdia Imaculado Espírito Santo, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, com personalidade jurídica adquirida em 22/10/1993, conforme os termos dos artigos 53 e 61 do Código Civil de 2002, de cunho social com prazo de duração indeterminado, tendo como sede e foro a cidade de Manaus, Amazonas, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **316/2013**, de autoria do **Vereador Joãozinho Miranda**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação de Pais e amigos do Down no Amazonas – APADAM”.

**Art. 1º** - Considera-se de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Down no Amazonas – APADAM, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 20 de outubro de 2010, inscrição no CNPJ/MF sob n nº 13.224.946/0001-83, com sede à rua Prudente de Moraes nº 233 – D. Pedro I – Planalto – CEP 69040-710 – Manaus – Amazonas.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

-----  
**Secretário:**

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **320/2013**, de autoria do **Vereador Joãozinho Miranda**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Movimento de Apoio às Entidades Comunitárias do Amazonas – MAECAM”.

**Art. 1º** - Considera-se de utilidade pública o Movimento de Apoio às Entidades Comunitárias do Amazonas – MAECAM, Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, fundada em 30 de maio de 2011, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.033.062/0001-77, com sede ao beco Belmira Costa nº 196 – São Geraldo – CEP 69053-001 – Manaus – Amazonas.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **026/2014**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 003/2014, que “**CRIA** os Prêmio Literários Cidade de Manaus, institui o valor das premiações, e dá outras providências”.

**Art. 1º** Ficam instituídos os Prêmios Literários Cidade de Manaus, de abrangência nacional e regional, a serem concedidos, mediante concurso, pelo Conselho Municipal de Cultura, destinados a premiar, anualmente, obras inéditas, em língua portuguesa, de autores brasileiros, na forma fixada no regulamento desta Lei.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº **031 /2013**, de autoria do Vereador **Felipe Souza**, que “**CONCEDE** Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao pastor Francisco Machado Barros e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao pastor Francisco Machado Barros em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade e à cidade de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Promulgação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº **035 /2013**, de autoria dos **Vereadores Rozenha e Hiram Nicolau**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao senhor **RONALDO DE SOUZA DOS SANTOS**, mais conhecido como Ronaldo Jacaré”.

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao senhor **RONALDO DE SOUZA DOS SANTOS**, mais conhecido como Ronaldo Jacaré, com base no artigo 162, IV do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara e sua gente.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Promulgação.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº **049 /2013**, de autoria da **Vereadora Profª. Jacqueline** que “**CONCENDE** a “Medalha de Ouro Garcitylzo do Lago Silva” ao Senhor Luís Fabian Pereira Barbosa”.

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de Ouro Garcitylzo do Lago Silva” ao Senhor Luís Fabian Pereira Barbosa, com base no artigo 162. Inciso II e artigo 163, inciso XVIII do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus e sua gente.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Promulgação.